DESTAQUE

19 . novembro . 2019

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E DO TEMPO DE TRABALHO

Módulo *ad hoc* do Inquérito ao Emprego - 2º trimestre de 2019

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E DO TEMPO DE TRABALHO

Para 64,7% da população empregada, o horário de trabalho é decidido pela entidade empregadora, clientes ou disposições legais e não pelo próprio (independentemente de o decidir com ou sem restrições). Esta percentagem é maior nas mulheres (68,4%) que nos homens (61,1%). Não obstante, para 67,6% da população empregada parece ser fácil ou muito fácil ausentar-se, por motivos pessoais ou familiares, do seu local de trabalho por um curto período de tempo – uma ou duas horas – avisando no próprio dia ou na véspera.

Para 42,8% da população empregada (46,2% entre os homens e 39,4% entre as mulheres) é fácil ou muito fácil tirar um ou dois dias de férias planeados com pouca antecedência. Esta percentagem é mais baixa entre os trabalhadores por conta de outrem (39,9%).

28,8% da população empregada afirma trabalhar sempre, ou muitas vezes, sob pressão de tempo, tendo de terminar tarefas e trabalhos ou tomar decisões dentro de prazos considerados insuficientes.

Pouco mais de um terço da população empregada (34,1%) afirma ter total ou muita autonomia para decidir a ordem e o modo como executa as suas tarefas ou trabalhos.

As instalações da entidade empregadora ou do próprio negócio são o local de trabalho principal para 78,0% da população empregada, percentagem bastante mais elevada para as mulheres (87,9%) que para os homens (68,4%).

Serviço de Comunicação e Imagem | tel: +351 21 842 61 00 | sci@ine.pt

1.INTRODUÇÃO

O Instituto Nacional de Estatística divulga os resultados do módulo *ad hoc* de 2019 do Inquérito ao Emprego sobre a "Organização do trabalho e do tempo de trabalho".

Este módulo foi realizado, como é prática habitual, em conjunto com o Inquérito ao Emprego no 2º trimestre de 2019 e constituiu a quarta edição harmonizada ao nível do sistema estatístico europeu sobre este tema.[1]

Está organizado em três subtemas: flexibilidade do horário de trabalho, métodos e organização do trabalho e local de trabalho.

A população-alvo corresponde às pessoas empregadas residentes em Portugal com 15 e mais anos que estavam empregadas naquele trimestre (4 916,7 mil pessoas).

Neste destaque são apresentados os principais resultados. Nos quadros Excel em anexo divulgam-se dados mais detalhados, relacionando-os com outros obtidos no contexto do Inquérito ao Emprego.

O destaque tem três secções adicionais: na próxima, apresentam-se os resultados referentes a cada um três subtemas atrás referidos, na seguinte, apresentam-se dois indicadores de síntese e, na última, compara-se com resultados da edição anterior de 2015.

2. PRINCIPAIS RESULTADOS

2.1 Flexibilidade do horário de trabalho

Quem determina o horário de trabalho?

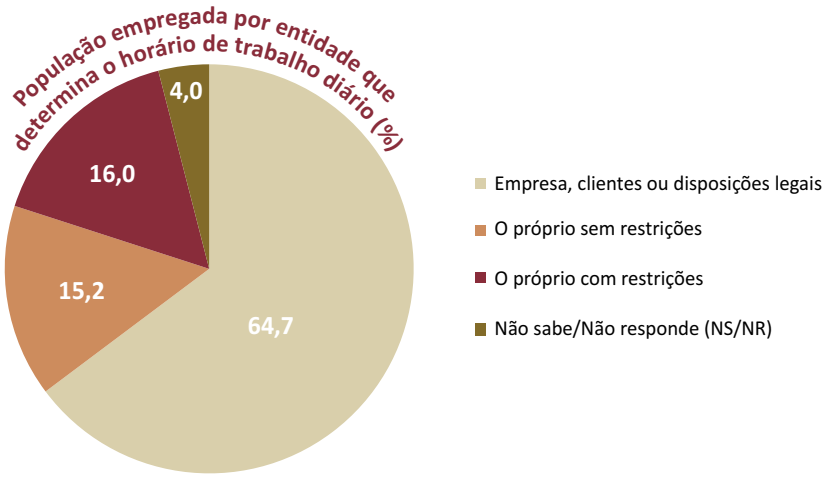

1) A primeira edição ocorreu no 2º trimestre de 2001 com a designação "Caracterização do horário e da duração do trabalho", a segunda edição decorreu no 2º trimestre de 2004 e a terceira no 2º trimestre de 2015, ambas já sob o título "Organização do trabalho e do tempo de trabalho". Porém, a comparação entre os resultados destas edições é condicionada pelas alterações que foram sendo efetuadas. As variáveis observadas nos módulos *ad hoc* de 2015 e de 2019 diferem significativamente de âmbito das observadas nas edições anteriores. Adicionalmente, em 2019, a população-alvo foi toda a população empregada (não tendo sido excluída a agricultura ou pesca de subsistência, como em 2015) e algumas variáveis foram avaliadas através de categorias de resposta diferentes das existentes em 2015 ou dirigiram-se a grupos populacionais distintos.

Para cerca de 64,7% da população empregada o horário é decidido pela entidade empregadora, clientes ou disposições legais e não pelo próprio (com ou sem restrições). Esta percentagem é maior nas mulheres (68,4%) que nos homens (61,1%). É maior entre os trabalhadores por conta de outrem (74,0%) e, dentro destes, entre os que têm contrato com termo (78,1%), mas abrange 19,6% nos trabalhadores por conta própria. Em termos de ramos de atividade, atinge a sua expressão máxima nas indústrias transformadoras e nas atividades de saúde humana e de apoio social (77,7% em ambos os casos), e a mínima na agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (25,2%). Nos três níveis de escolaridade considerados, a percentagem é menor entre aqueles que têm ensino superior (55,9%).

Em que medida é fácil ou difícil ausentar-se do trabalho durante algumas horas avisando num prazo curto?

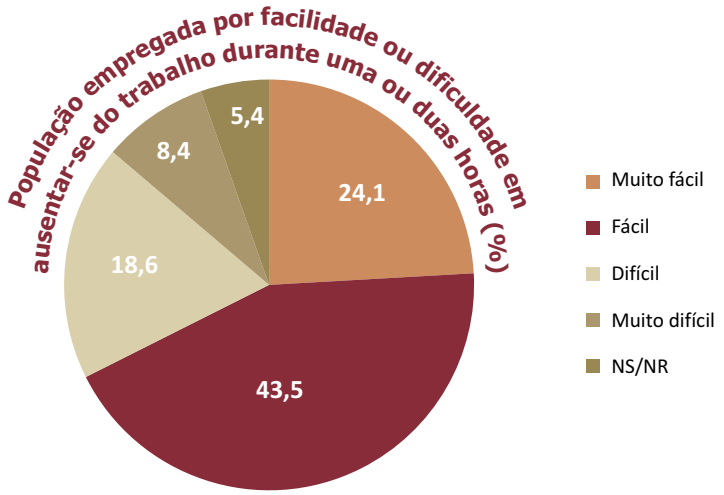

Para 67,6% da população empregada parece[2] ser fácil ou muito fácil ausentar-se, por motivos pessoais ou familiares, do seu local de trabalho por um curto período de tempo - uma ou duas horas - avisando no próprio dia ou na véspera. Esta percentagem sobe para 70,1% entre os homens e desce para 65,0% entre as mulheres. Por situação na profissão, atinge 84,8% entre os trabalhadores por conta própria e diminui para 64,0% entre os trabalhadores por conta de outrem (53,5% entre aqueles que têm contrato de trabalho com termo). Por atividade económica atinge um máximo nas atividades imobiliárias (88,4%) e um mínimo nas atividades de saúde humana e de apoio social (51,2%).

Em que medida é fácil ou difícil tirar alguns dias de férias planeados a curto prazo?

Para cerca de 42,8% da população empregada (46,2% entre os homens e 39,4% entre as mulheres) é fácil ou muito fácil tirar um ou dois dias de férias planeados com pouca antecedência.[3]

2) Trata-se da perceção individual (se precisasse, poderia). Os motivos pessoais ou familiares graves, devidos a acidentes ou emergências, são excluídos do âmbito desta variável.
3) Por "planeados com pouca antecedência" entende-se o aviso em qualquer um dos três dias anteriores ao primeiro dia de férias.

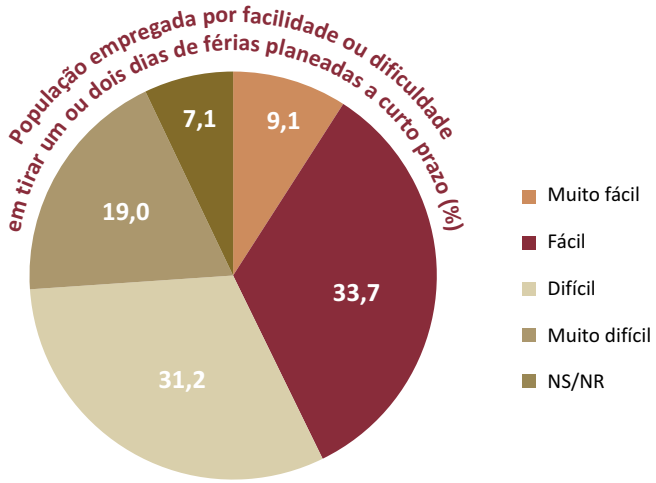

Aquela percentagem sobe 56,6% entre os trabalhadores por conta própria e diminui para 39,9% no caso dos trabalhadores por conta de outrem (28,7% entre aqueles com contrato com termo). Por atividade económica, atinge o seu máximo na agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (65,7%) e o seu mínimo na educação (24,6%).

Com que frequência o horário de trabalho diário é alterado (por motivos de trabalho, exigências da hierarquia, etc.)?

Cerca de 63,3% da população empregada indica que altera o seu horário de trabalho diário apenas pontualmente (menos de uma vez por mês ou nunca) devido às exigências do trabalho, dos clientes ou dos superiores hierárquicos.

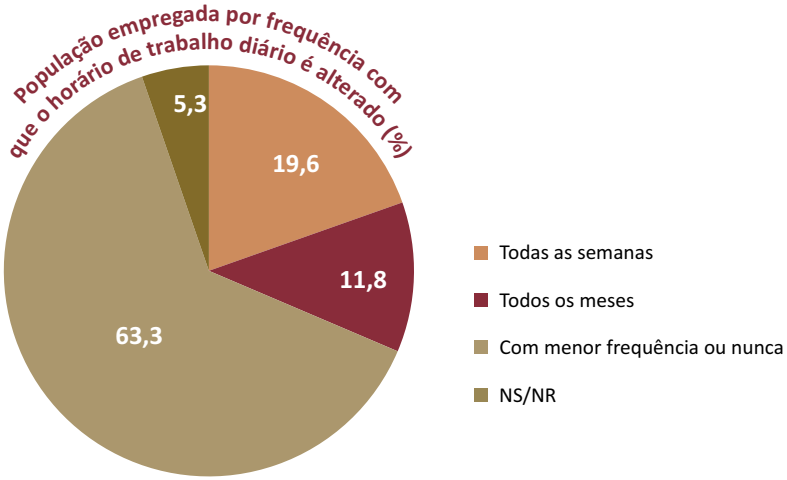

São mais as mulheres quem menos frequentemente tem de alterar as suas horas habituais de trabalho (66,4%, contra 60,2% dos homens).

Esta percentagem atinge 66,2% entre os trabalhadores por conta de outrem e diminui para 48,6% entre os trabalhadores por conta própria.

Por atividade económica, a maior percentagem foi observada nas indústrias transformadoras (74,3%) e a menor nas atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares (43,7%).

Com que frequência ocorreram os contactos profissionais fora do horário de trabalho durante os últimos dois meses?

Mais de metade da população empregada (55,3%) refere nunca ter sido contactada profissionalmente fora do horário de trabalho durante os últimos dois meses. Esta situação é reportada mais frequentemente por mulheres (59,7%) que por homens (50,9%).

Nos três níveis de escolaridade considerados, a percentagem é menor entre aqueles que têm ensino superior (38,8%) e maior entre aqueles com escolaridade até ao ensino básico - 3º ciclo (67,5%).

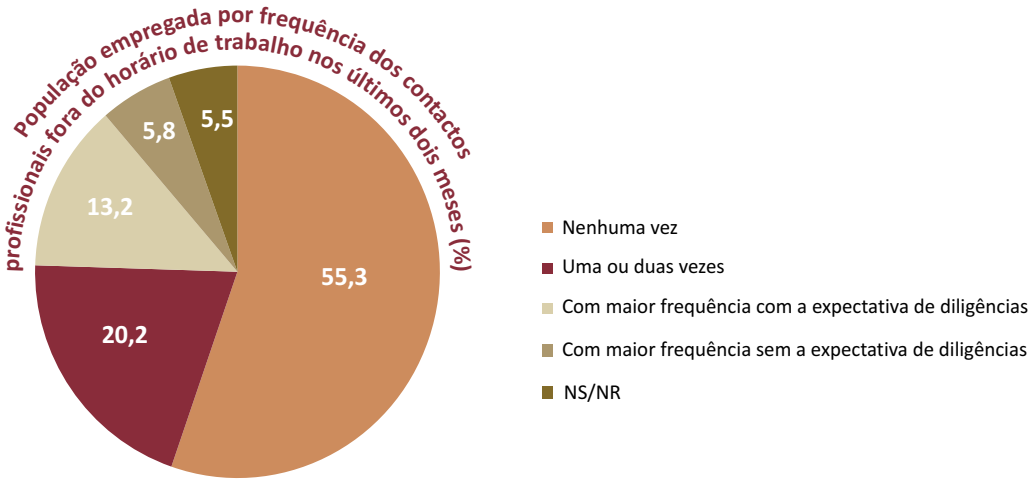

Entre os trabalhadores por conta de outrem, cerca de 56,8% assinalou a existência desses contatos (60,5% nos contratos com termo) enquanto aquela percentagem se reduz para 47,3% nos trabalhadores por conta própria.

Por atividade económica, a maior percentagem verificou-se na agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (83,3%) e a menor nas atividades imobiliárias (31,0%).

2.2 Métodos e organização do trabalho

Modo de registo das presenças e horas trabalhadas

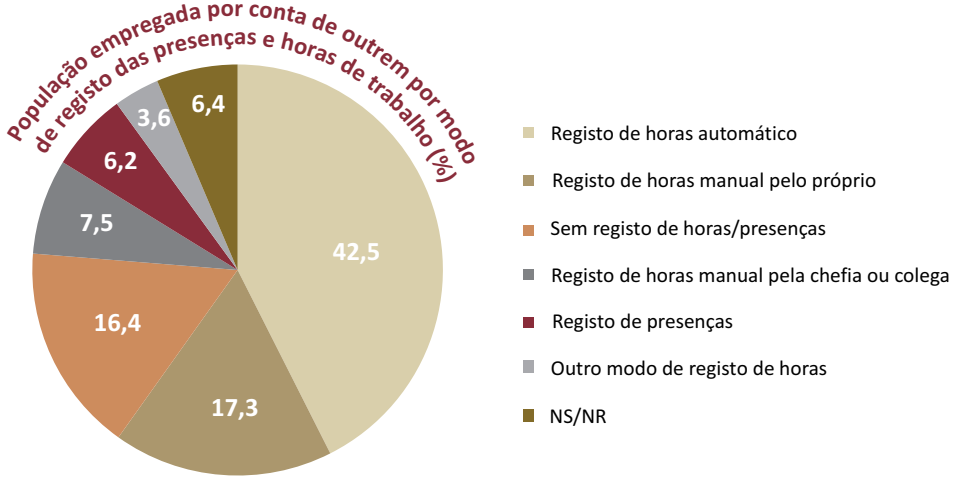

O registo das horas de trabalho é feito por 70,9% dos trabalhadores por conta de outrem, sendo mais as mulheres que referem ter esse procedimento (72,1%) do que os homens (69,7%).

O registo automático através, por exemplo, de relógio de ponto, cartão magnético ou leitor biométrico é o método de registo de horas mais frequente, realizado por 42,5% do total (41,3% dos homens e 43,6% das mulheres). Apenas 6,2% registam a presença no local do trabalho sem registarem as horas e 16,4% não registam nem presenças nem horas.

Frequência de trabalho sob pressão de tempo

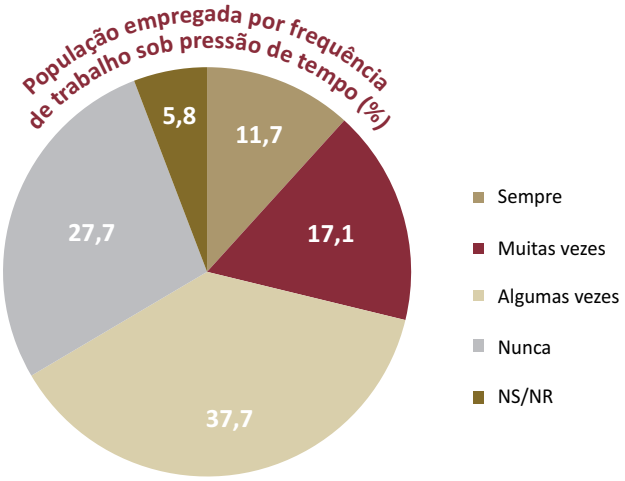

Cerca de 28,8% da população empregada afirma trabalhar sempre ou muitas vezes sob pressão de tempo, tendo de terminar tarefas e trabalhos ou tomar decisões dentro de prazos considerados insuficientes, o que se manifesta de forma semelhante por sexo (29,1% dos homens e 28,5% das mulheres).

Nos três níveis de escolaridade considerados, a percentagem é maior entre aqueles que têm ensino superior (41,8%) e menor entre aqueles com escolaridade até ao ensino básico - 3º ciclo (18,6%). Entre as atividades económicas com valores significativos, a maior percentagem verificou-se nas atividades financeiras e de seguros (52,3%).

Autonomia para decidir sobre a ordem e o modo de execução das tarefas/trabalhos

O gráfico seguinte sintetiza a distribuição das opções de resposta (das 10 possíveis) a esta questão do módulo em 4 grupos: muita ou total autonomia, alguma autonomia, pouca ou nenhuma autonomia e não resposta.

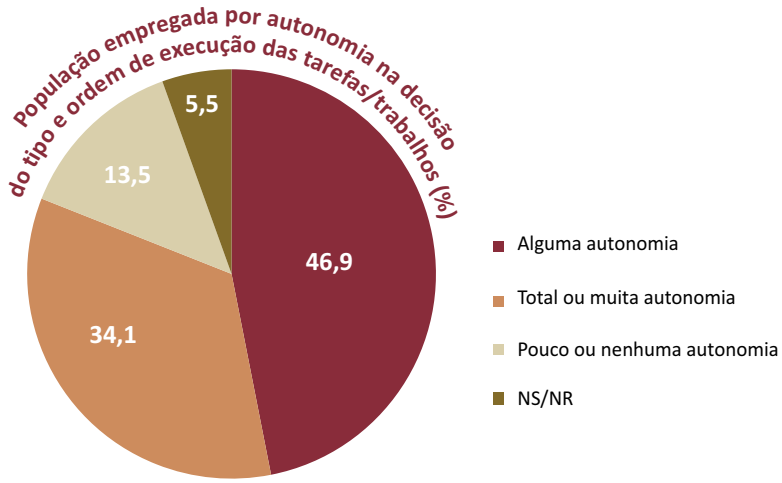

Pouco mais de um terço da população empregada (34,1%) afirma ter total ou muita autonomia para decidir a ordem e o modo como executa as suas tarefas ou trabalhos, situação reportada por 35,9% dos homens e 32,4% das mulheres. Porém, 13,5% dos empregados refere ter pouca ou nenhuma autonomia

Por situação na profissão, 76,0% dos trabalhadores por conta própria refere ter total ou muita autonomia, enquanto nos trabalhadores por conta de outrem essa percentagem reduz-se para 25,7%.

2.3 Local de trabalho

Local de trabalho principal

As instalações da entidade empregadora ou do próprio negócio são o local de trabalho principal para 78,0% da população empregada, percentagem bastante mais elevada para as mulheres (87,9%) que para os homens (68,4%).

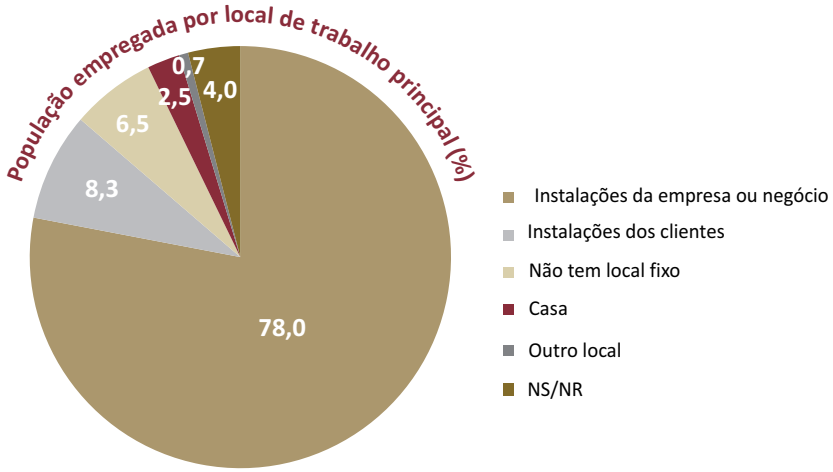

Entre os trabalhadores por conta de outrem esta percentagem atinge 80,9%, é menor entre os trabalhadores por conta própria (63,4%) embora, entre estes últimos, 11,0% afirme trabalhar nas instalações dos clientes.

Tempo despendido no trajeto de casa para o local de trabalho

Mais de 2/3 da população empregada que não trabalha em casa[4] (68,7%) demoram menos de 30 minutos no trajeto de casa para o local de trabalho (66,3% dos homens e 71,1% das mulheres).

Por situação na profissão, a percentagem é maior nos trabalhadores por conta própria (75,6%) que nos trabalhadores por conta de outrem (67,4%).

4) Ou seja, cujo local de trabalho principal não é "casa".

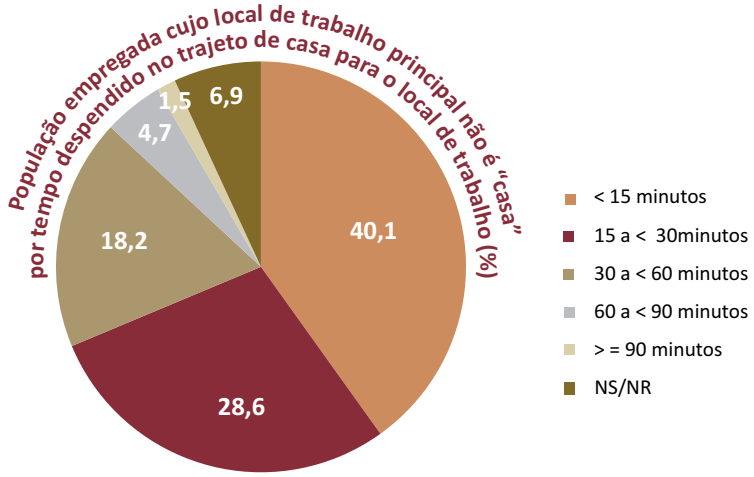

Frequência do trabalho em outros locais diferentes do habitual

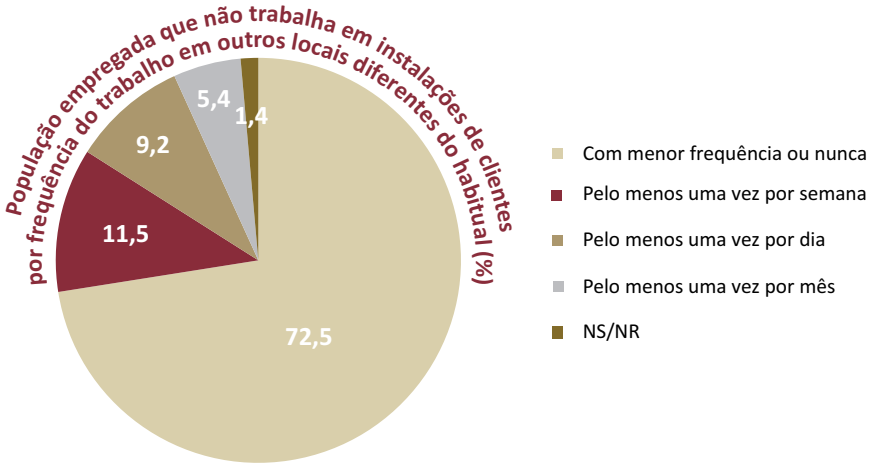

A larga maioria da população empregada (excluindo a que trabalha nas instalações dos clientes) indica trabalhar menos de uma vez por mês ou nunca em locais diferentes dos habituais (72,5%), havendo uma maior percentagem entre as mulheres (80,4%) que entre os homens (64,8%) a fazer esta afirmação.

3. INDICADORES DE SÍNTESE

À semelhança do observado em 2015[5], a análise no ponto anterior revela um padrão, mais ou menos sistemático, em determinados grupos populacionais.

Efetivamente, registam-se correlações elevadas entre algumas variáveis do módulo, considerando-se como variáveis as frequências relativas de empregados em uma ou mais modalidades de resposta de cada uma das 11 questões do módulo em estudo e como observações os 53 grupos populacionais[6] para os quais se procedeu à desagregação dos resultados, cf. resultados apresentados nos Quadros 1 a 11 do ficheiros anexos a este destaque.

Analisando os coeficientes de correlação linear entre as onze variáveis, é possível identificar **dois grupos** de variáveis com correlações elevadas entre si.

5) Disponível também em www.ine.pt, na opção Produtos / Estudos / Tema = Mercado de trabalho.
6) Organizados por região NUTS II de residência, sexo, grupo etário, nível de escolaridade, situação na profissão e contrato de trabalho, regime de duração do trabalho, atividade económica e profissão.

Coeficientes de correlação linear entre algumas variáveis do módulo				
	Variável 1	Variável 2	Variável 3	Variável 8
Variável 1	1			
Variável 2	0,829	1		
Variável 3	0,809	0,909	1	
Variável 8	0,737	0,723	0,615	1
	Variável 4	Variável 5	Variável 11	
Variável 4	1			
Variável 5	0,569	1		
Variável 11	0,439	0,742	1	

Fonte: INE, Módulo *ad hoc* do Inquérito ao Emprego 2019 "Organização do trabalho e do tempo de trabalho".

Grupo 1

- Variável 1: % de empregados que determinam o seu horário de trabalho diário (com ou sem restrições) (construída a partir dos resultados do Quadro 1).
- Variável 2: % de empregados que indicam ser fácil ou muito fácil ausentar-se do trabalho durante uma ou duas horas avisando no próprio dia ou na véspera (Quadro 2).
- Variável 3: % de empregados que indicam ser fácil ou muito fácil tirar um ou dois dias de férias planeados a curto prazo (Quadro 3).
- Variável 8: % de empregados que indicam ter autonomia para decidir sobre a ordem e/ou o modo de execução das tarefas ou trabalhos (Quadro 8).

Grupo 2

- Variável 4: % de empregados que indicam que o horário de trabalho diário é alterado todas as semanas (Quadro 4).
- Variável 5: % de empregados que indicam ter havido mais do que dois contactos profissionais fora do horário habitual de trabalho nos últimos dois meses (com ou sem expectativas de diligências) (Quadro 5).
- Variável 11: % de empregados que não trabalham em instalações de clientes e que indicam ter trabalhado em outros locais diferentes do habitual todas as semanas ou todos os meses (Quadro 11).

Com base nestes dois grupos foram calculados dois indicadores de síntese (Quadro 12):

- Indicador 1: % de empregados que responderam, simultaneamente, às categorias acima definidas para as variáveis 1, 2, 3 e 8. Este indicador, dada a sua composição, foi designado de **Flexibilidade no tempo de trabalho e autonomia nas tarefas**.
- Indicador 2: % de empregados que responderam, simultaneamente, às categorias acima definidas para as variáveis 4, 5 e 11. Este indicador foi designado de **Necessidade de trabalho fora do horário e local habituais**.

A análise destes indicadores de síntese permite verificar que, em Portugal, no 2º trimestre de 2019, **18,6%** da população empregada indica ter flexibilidade na gestão do seu tempo de trabalho e autonomia na ordem e/ou no modo de execução das tarefas e trabalhos nos termos estabelecidos anteriormente para o indicador 1 . O grau de flexibilidade e autonomia varia, no entanto, de acordo com as características sociodemográficas dos empregados e as características do emprego, destacando-se os seguintes casos:

7) Note-se que se trata dos empregados que responderam simultaneamente, nas variáveis 1, 2, 3 e 8, às modalidades identificadas como de maior flexibilidade e autonomia. A título de informação complementar, os empregados que responderam simultaneamente, nas mesmas variáveis, às restantes modalidades (menor flexibilidade e autonomia) representavam 6,7% da população empregada no 2º trimestre de 2019.

> Residentes na Área Metropolitana de Lisboa (21,2%).
> Homens (21,0%).
> Pessoas com 45 e mais anos (22,0%) ou dos 35 aos 44 anos (18,1%).
> Com um nível de escolaridade completo correspondente ao ensino superior (23,5%).
> Trabalhadores familiares não remunerados (55,6%) e trabalhadores por conta própria (48,4%).
> Trabalhadores por conta de outrem com outro tipo de contrato de trabalho que não contrato com termo ou sem termo (prestadores de serviços) (25,1%).
> Com um contrato de trabalho a tempo parcial (39,3%).
> Empregados nas atividades imobiliárias (45,0%), de informação e de comunicação (39,0%) ou de consultoria, científicas, técnicas e similares (34,2%).
> Empregados dos seguintes grupos profissionais: Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta (53,8%), Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos (39,7%) e Especialistas das atividades intelectuais e científicas (23,4%).

Por outro lado, apenas **4,8%** das pessoas empregadas referem necessitar de trabalhar fora do horário e local habituais nos termos definidos anteriormente para o indicador 2.[8] Esta necessidade varia, de igual modo, consoante as características demográficas dos empregados e as características do emprego, sendo de realçar os seguintes casos:

> Residentes na Área Metropolitana de Lisboa (6,9%).
> Homens (6,8%).
> Com idade dos 35 aos 44 anos (6,5%).
> Pessoas com nível de escolaridade completo correspondente ao ensino superior (8,7%).
> Trabalhadores por conta própria (10,8%).
> Trabalhadores por conta de outrem com outro tipo de contrato de trabalho que não contrato com termo ou sem termo (prestadores de serviços) (4,3%) ou com contrato sem termo (3,9%)
> Com um contrato de trabalho a tempo completo (5,1%).
> Empregados nas atividades imobiliárias (16,3%), de consultoria, científicas, técnicas e similares (13,6%) ou de informação e de comunicação (11,8%).
> Empregados dos seguintes grupos profissionais: Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos (17,8%), Especialistas das atividades intelectuais e científicas (8,7%) e Técnicos e profissionais de nível intermédio (8,2%).

4. ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE 2015 E 2019

Apresenta-se em seguida uma análise comparativa com os resultados da edição de 2015 e da edição de 2019 para as variáveis cuja comparação é viável.[9] Para tal, excluíram-se as respostas, na edição de 2019, das pessoas empregadas em atividades de agricultura ou pesca para autoconsumo mas cuja produção é considerada importante para o orçamento familiar. Estas respostas foram incluídas na categoria "Não sabe/Não responde", como sucedeu na edição de 2015.

8) Note-se que se trata dos empregados que responderam simultaneamente, nas variáveis 4, 5 e 11, às modalidades de maior necessidade de trabalhar fora do horário e local habituais. A título de informação complementar, os empregados que responderam simultaneamente, nas mesmas variáveis, às restantes modalidades representavam 51,2% da população empregada de 2019.
9) As variáveis que não são apresentadas nesta análise têm categorias de resposta diferentes ou abrangem grupos populacionais distintos entre as duas edições do módulo, não sendo possível trabalhar os dados de uma das edições de modo a obter resultados comparáveis.

Deste estudo comparativo conclui-se que, entre 2015 e 2019:

> Houve um ligeiro aumento da flexibilidade na gestão do tempo de trabalho e da autonomia na ordem e/ou modo de execução das tarefas e trabalhos.
> Simultaneamente, houve um aumento da necessidade de alteração do horário de trabalho diário e um incremento do número de contactos profissionais fora do horário de trabalho, conforme análise do quarto e quinto gráficos.
> Por fim, observou-se um aumento da duração média das deslocações até às instalações da entidade empregadora, conforme o último gráfico.

Flexibilidade do horário de trabalho:

Do total de empregados no 2º trimestre de 2015 (4 580,8 mil pessoas), 66,8% declararam não ter influência no modo como o seu horário de trabalho é determinado. Este valor desce para 64,7% no 2º trimestre de 2019.

População empregada por entidade que determina o horário de trabalho diário (%)

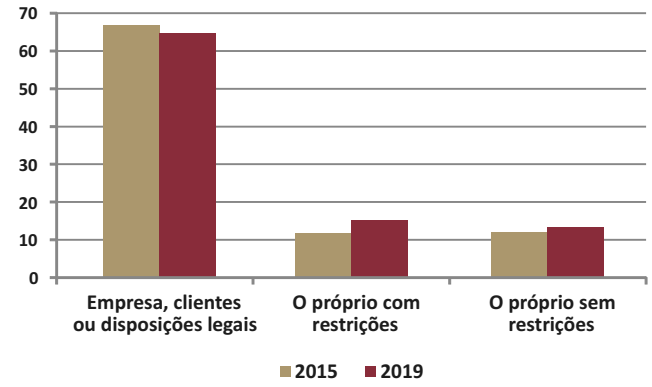

Para 65,0% da população empregada no 2º trimestre de 2019 parece ser fácil ou muito fácil ausentar-se, por motivos pessoais ou familiares, do seu local de trabalho por um curto período de tempo - uma ou duas horas - avisando no próprio dia ou na véspera, um valor superior em 2,1 pontos percentuais (p.p.) em relação ao observado no mesmo trimestre de 2015 (62,9%).

População empregada por facilidade ou dificuldades em ausentar-se do trabalho durante uma ou duas horas (%)

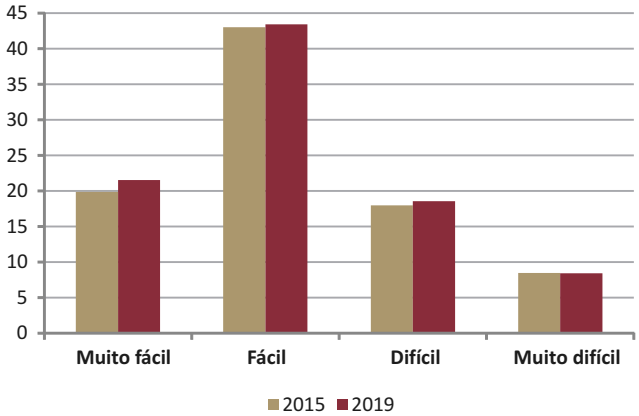

40,6% da população empregada no 2º trimestre de 2019 indica ser fácil ou muito fácil tirar um ou dois dias de férias planeados com pouca antecedência, um valor semelhante ao registado no trimestre homólogo de 2015 (39,9%).

População empregada por facilidade ou dificuldade em tirar um ou dois dias de férias planeados a curto prazo (%)

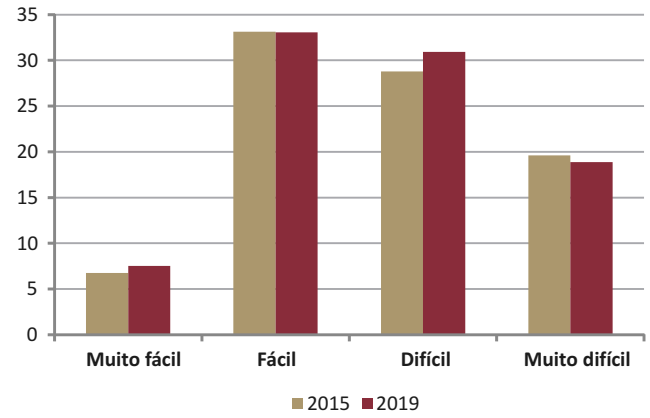

68,7% da população empregada no 2º trimestre de 2015 indicou que alterava o seu horário de trabalho diário apenas pontualmente (menos de uma vez por mês ou nunca) devido às exigências do trabalho, dos clientes ou dos superiores hierárquicos, um valor superior em 6,9 p.p. ao verificado no mesmo trimestre de 2019 (61,8%).

População empregada por frequência com que o horário de trabalho diário é alterado (%)

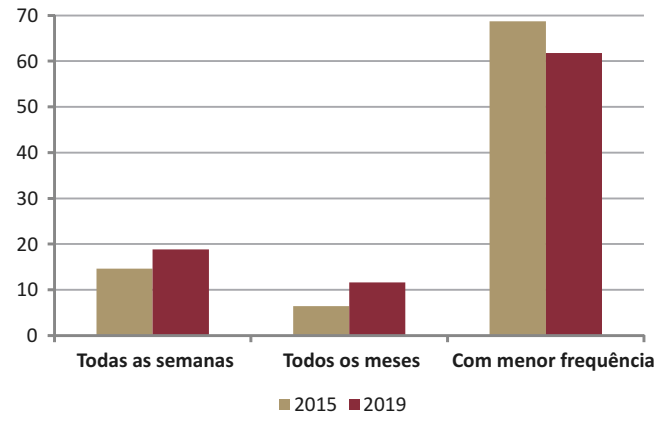

Mais de metade da população empregada no 2º trimestre de 2015 (56,6%) referiu nunca ter sido contactada profissionalmente fora do horário de trabalho durante os últimos dois meses. No trimestre equivalente de 2019, aquele valor diminuiu 3,9 p.p., sendo agora 52,7% os que fazem tal afirmação.

População empregada por frequência dos contactos profissionais fora do horário habitual de trabalho nos últimos dois meses (%)

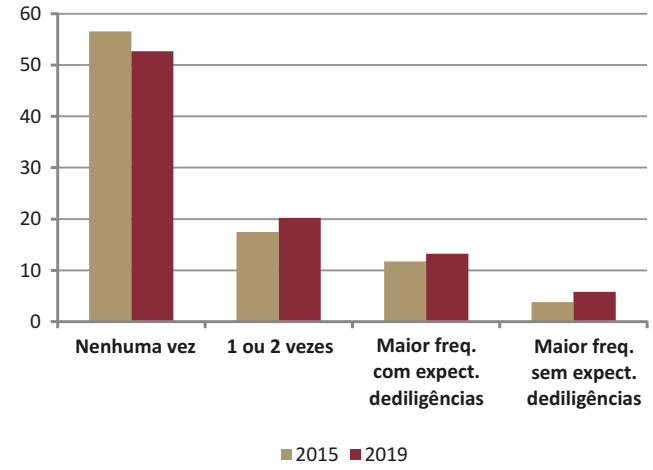

Métodos e organização do trabalho:

Pouco mais de dois terços da população empregada no 2º trimestre de 2019 (69,0%) afirma ter autonomia para decidir a ordem e o modo como executa as suas tarefas ou trabalhos, um valor superior em 5,9 p.p. ao observado no trimestre homólogo de 2015 (63,1%).

População empregada por autonomia na decisão do tipo e ordem de execuções das tarefas/trabalhos (%)

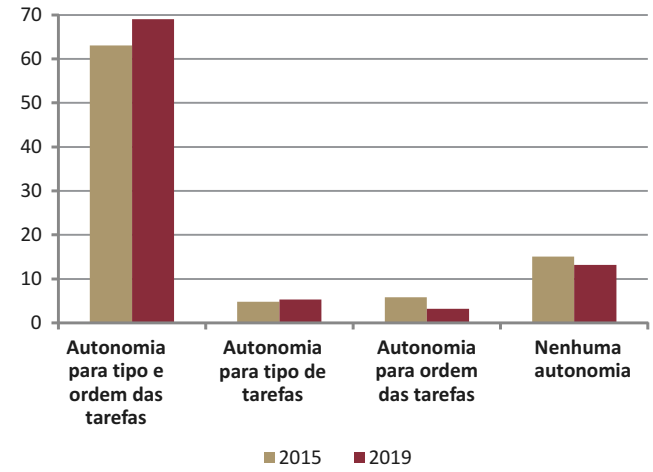

Local de trabalho:

As instalações da entidade empregadora ou do próprio negócio são o local de trabalho principal para 76,9% da população empregada no 2º trimestre de 2019, o que representa um acréscimo de 4,3 p.p. em relação ao mesmo trimestre de 2015 (71,9%).[10]

10) No gráfico desta variável apenas são apresentadas três opções de resposta, por serem as únicas comparáveis entre as duas edições do módulo.

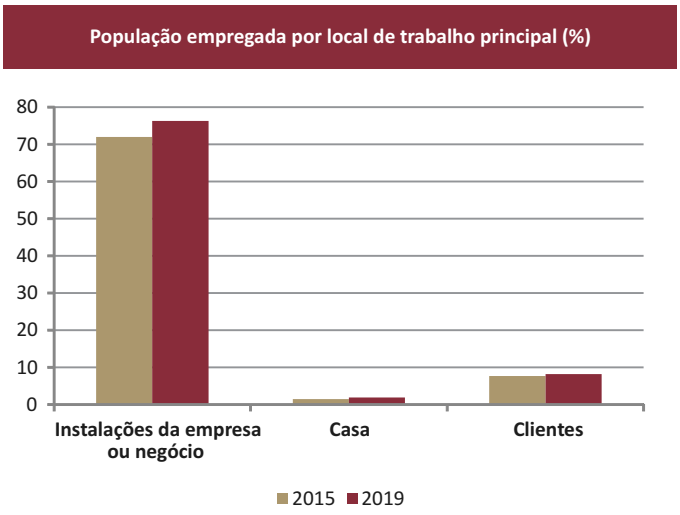

No 2º trimestre de 2015, mais de metade da população empregada cujo local de trabalho eram as instalações da entidade empregadora (51,3%) indicou demorar menos de 15 minutos no trajeto de casa para o local de trabalho. Aquele valor diminuiu para menos de metade da população empregada (42,9%) no trimestre equivalente de 2019. Por outro lado, em 2015, apenas 0,6% daquela população indicou demorar uma hora ou mais na referida deslocação, enquanto 1,6% fizeram a mesma afirmação em 2019.

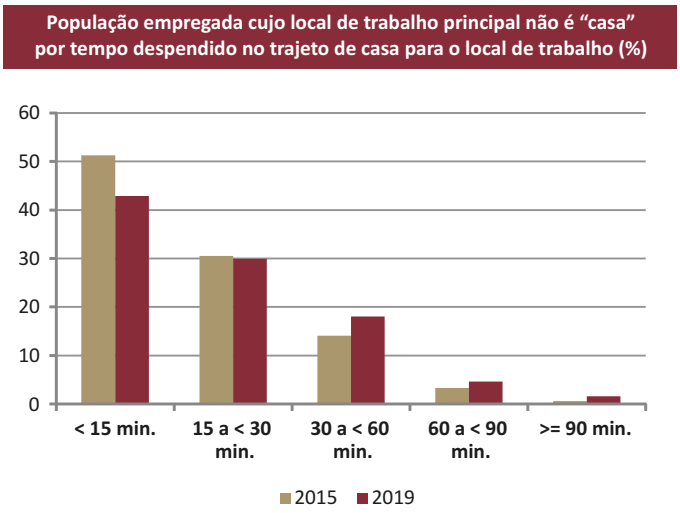

NOTA TÉCNICA

O Inquérito ao Emprego tem por principal objetivo a caracterização da população face ao mercado de trabalho. É um inquérito trimestral, por amostragem, dirigido a residentes em alojamentos familiares no espaço nacional e disponibiliza resultados trimestrais e anuais.

As características observadas no inquérito referem-se fundamentalmente à situação no decorrer de uma semana pré-definida (de segunda a domingo), denominada *semana de referência*. As semanas de referência são repartidas uniformemente pelo trimestre e ano. As entrevistas realizam-se, normalmente, na semana imediatamente seguinte à semana de referência.

A informação é obtida por recolha direta, mediante entrevista assistida por computador, segundo um modo misto: a primeira entrevista ao alojamento é feita presencialmente e as cinco inquirições seguintes, se forem cumpridos determinados requisitos, são feitas por telefone.

O documento metodológico do Inquérito ao Emprego encontra-se disponível em:
http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes/1362

Módulos *ad hoc* do Inquérito ao Emprego

Os módulos *ad hoc* correspondem a questionários temáticos, de pequena dimensão, sobre assuntos considerados de interesse para a caracterização do mercado de trabalho e têm por objetivo complementar a informação recolhida através do Inquérito ao Emprego. As questões destes inquéritos visam, sobretudo, obter informações mais detalhadas sobre um tema particular que permitam definir e/ou monitorizar iniciativas políticas especificamente europeias. Por servirem para monitorizar políticas públicas europeias, os módulos ad hoc são realizados todos os anos e os temas abordados são repetidos ciclicamente, dependendo das necessidades e do interesse sobre o tópico em questão.

Em Portugal, os módulos *ad hoc* são realizados em simultâneo com o Inquérito ao Emprego no 2º trimestre de cada ano e são dirigidos à população residente em todo o território nacional.

A extrapolação dos resultados, tal como no Inquérito ao Emprego, é feita a partir de sistemas de ponderadores regionais, determinados a partir de estimativas independentes da população. Estes ponderadores são função das seguintes variáveis: região NUTS II por sexo e grupos etários quinquenais e ainda região NUTS III (ou agregações) por sexo ou grandes grupos etários.

As opções metodológicas inerentes à operacionalização do módulo *ad hoc* de 2019 do Inquérito ao Emprego sobre a "Organização do Trabalho e do Tempo de Trabalho" encontram-se descritas no documento metodológico desta operação estatística, disponível no Portal das Estatísticas Oficiais em:

http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes/1530

Conceito de empregado: indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações:

> tinha efetuado um trabalho de pelo menos uma hora, mediante o pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros;
> tinha uma ligação formal a um emprego, mas não estava ao serviço;
> tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica;
> estava em situação de pré-reforma, mas a trabalhar.

Os dados divulgados foram calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder exatamente à soma das parcelas.